

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA ATUAÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA DO COREN-RO EM 2020

1. DO CONTROLE INTERNO

O Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, criado pela Lei n. 5.905, de 12 de julho de 1973, é constituído pelo conjunto das Autarquias Federais Fiscalizadoras do exercício da profissão de Enfermagem, fazendo parte da Administração Pública Indireta.

Desta forma está obrigado pela Constituição Federal de 1988 a observar os princípios explícitos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e os princípios implícitos da Administração Pública.

Neste contexto, o artigo 70 da Constituição Federal institui o controle interno, realizado pelo próprio órgão da Administração Pública (Poder de autotutela) e o controle externo realizado com o auxílio do Tribunal de Contas da União – TCU.

A Controladoria Geral no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais surgiu a partir da Resolução Cofen n. 340/2008, anexo II, artigo 163, Resolução Cofen n. 421/2012 que trata do Regimento Interno do Cofen e Resolução Cofen n. 373/2011, que institui a Controladoria Geral das atividades administrativas do Conselho Federal de Enfermagem.

No Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia – Coren-RO, a Controladoria Geral foi instituída através da Decisão Coren-RO n. 013/2012, homologada pela Decisão Cofen n. 0047/2014 consoante ao Regimento Interno da Autarquia, artigo 27.

A Controladoria Geral do Coren-RO ainda não possui as divisões previstas no artigo 8º da Resolução Cofen n. 373/2011, entretanto em meados de novembro, a Autarquia criou o cargo de Auditor Interno, em atendimento a Instrução Normativa do TCU n. 84/2020, sendo que a partir do exercício de 2021 será implementada a Auditoria Interna no âmbito desta Autarquia.

2. DA CONTROLADORIA INTERNA

A finalidade da Controladoria Interna é propiciar ações preventivas, corretivas e orientar as unidades do Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia, com o intuito de colaborar para assegurar a legalidade, publicidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, nas gestões administrativas, orçamentário-financeira, contábil e patrimonial, na forma e atribuições definidas em normas internas vigentes.

3. ESTRUTURA FUNCIONAL

Para bem realizar as funções, quantitativamente e qualitativamente, se faz necessário dotar a Unidade de Controladoria com pessoal qualificado e em número correspondente às obrigações a elas inerentes.

Desde a sua implantação a Unidade de Controladoria Interna é composta apenas por esta empregada pública. Com expectativas para 2021 em estruturar a controladoria com implantação da divisão de auditoria interna.

4. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

Embora o exercício de 2020 tenha sido adverso e atípico no cenário mundial, devido a pandemia causada pelo coronavírus, o Sistema Cofen/Conselhos Regionais se mantiveram em pleno funcionamento em prol da comunidade de Enfermagem que esteve na linha de frente em combate ao vírus.

Neste sentido, durante o exercício de 2020 as atividades realizadas pela Controladoria Interna foram executadas de acordo com a demanda a ela encaminhada, levando em consideração as determinações e prioridades definidas pela presidente e diretoria do Coren-RO. A unidade de controladoria deu continuidade as atividades nos atos de pagamentos de despesas e suas fases, prestação de contas anual e trimestrais apresentadas ao Cofen, bem como as prestações de contas dos convênios celebrados, resposta a termos de diligências oriundos do Cofen, emissão de pareceres sobre as contas e as reformulações orçamentárias, apresentação do Relatório de Gestão na forma de Relato Integrado ao TCU e posteriormente ao Conselho Federal.

No dia 13 de março, foi comunicado oficialmente, pela então presidente do Coren-RO, Sílvia Maria Piedade, acerca da pandemia causada pelo novo coronavírus, foi exposto as medidas recomendadas pelos órgãos de saúde, como também, foi informado sobre a criação do Comitê Gestor de Crises no âmbito do Conselho Federal de Enfermagem que tem como objetivo descrever ações para enfrentamento do coronavírus no país.

Durante a elaboração da Proposta Orçamentária para o exercício de 2021 esta empregada se fez presente, inclusive compondo a Comissão de elaboração, emitindo o parecer para deliberação do plenário do Coren-RO, bem como, enviado para homologação junto ao Conselho Federal de Enfermagem.

Participação na elaboração e instrução das documentações afins, com vistas a solicitar aporte financeiro ao Cofen, através do convênio especial Funad para contemplar o pagamento de pessoal (folha de pagamento e encargos sociais) para o mês de dezembro de 2020.

Ainda no mês de novembro, durante realização de reunião ordinária de plenário, houve a Oficina de Planejamento do Coren-RO para o exercício de 2021, onde todos os empregados e conselheiros foram convocados a participar e apresentar os trabalhos desenvolvidos em 2020, bem como as perspectivas para o exercício seguinte.

A controladoria atuou em 2020 de forma preventiva, com a finalidade de evitar a ocorrência de erros, desperdícios e irregularidade, e de forma corretiva, com atuação posterior, visando à adoção de medidas corretivas nos atos administrativos eivados de vícios.

As demais atividades realizadas durante o exercício de 2020 destacarão conforme a seguir:

SEDE: Rua Marechal Deodoro, 2621 – Centro – CEP: 76.801-106 – Porto Velho/RO – Fones: (69) 3223-4737.

SUBSEÇÃO CACOAL: Av. Belo Horizonte, 2900, sala 6 – Jardim Clodoaldo – CEP: 76.963-692 – Cacoal/RO – Fone/Fax: (69) 3443-4558

SUBSEÇÃO JI-PARANÁ: Av. Marechal Rondon, 870, Sala 122 – Centro – CEP: 76.900-082 – Ji-Paraná/RO – Fone/Fax: (69) 3422-0758

SUBSEÇÃO VILHENA: Av. Gonçalves Dias, 191, sala 03 – Centro – CEP: 76-988-055 – Vilhena/RO – Fone/Fax: (69) 98143-6125

www.coren-ro.org.br

4.1 Licitações e Contratos

Com relação aos procedimentos licitatórios não houve análise pela Unidade de Controladoria. Porém, em 2021 será dado início nas atividades de acompanhar e analisar o processo licitatório, conforme demanda oriunda da presidência.

4.2 Gestão Financeira

A Controladoria realizou durante o exercício de 2020 o controle preventivo para pagamento de despesa, utilizando em suas análises o modelo de “exame de liquidação da despesa”.

De janeiro a dezembro de 2020 foram emitidas 582 notas de análises sobre os PEF's (Processo Econômico Financeiro) inerentes às despesas com fornecedores, auxílio de representação, jетons, diárias, folha de pagamento de pessoal, guias dos encargos trabalhistas, reembolsos, taxas de licenciamento dos veículos oficiais; coleta de resíduos sólidos; custas judiciais, entre outros, sendo que destas, 12 eram notas de análises positivas, ou seja, não estavam integralmente em conformidade.

Insta salientar que a Unidade de Controladoria atua nos atos de pagamento de despesas a fim de sanar os vícios formais, porém há a necessidade de realizar treinamentos voltados para os atos administrativos, incluindo os setores afins com o processo de pagamento.

4.3 Gestão Contábil

No exercício de 2020 com a contratação, Sra. Ingridе Carvalho que assumiu a Chefia do setor em meados de junho de 2018, observou-se que as atividades atinentes ao setor deram um sobressalto, o trabalho fluiu, foi possível encaminhar a prestação de contas de 2019 com todas as peças exigidas pela Resolução Cofen n. 504/2016. Cabe registrar que este Regional sempre conta com o apoio direto e remoto do Conselho Federal, em especial, através do Sr. Marcelo Medeiros, que sempre se dispôs a prestar apoio quando do fechamento de lançamentos contábeis, bem como dirimir todas as dúvidas surgidas no decorrer das atividades.

Vale destacar, que a Controladoria em suas análises não ultrapassa o seu campo de competência e conhecimento, respeitando os atos e domínio técnico da contabilidade, e assim, resguardando o direito à Unidade Contábil na emissão de informação final e fidedigna sobre assunto contábil.

4.4 Gestão de Pessoal

Os trabalhos realizados no setor de gestão de pessoal do Coren-RO foram a continuidade nas análises preventiva sobre os cálculos da folha de pagamento, férias, décimo terceiro, rescisões e encargos sociais, visando a diminuição e cessação nas falhas, que quando

encontradas já se devolvia o processo para a responsável pelo Departamento de RH, com vistas a corrigir anteriormente à liquidação da despesa e conseqüentemente efetivo pagamento.

Todas as análises realizadas acerca das folhas de pagamento, de janeiro a dezembro de 2020, foram feitas com base nas informações prestadas, através de memorandos internos do RH e relatórios emitidos pelo sistema da folha de pagamento (mastermaq).

4.5 Transferência e Recebimentos de Recursos

Por meio do Acordo Formal de Contribuição n. 009/2020 foi aprovado o Projeto Mais Fiscalização 2, que visa a aquisição de 02 (dois) veículos automotores tipo pick-up e contratação de 02 (dois) Enfermeiros Fiscais para compor a equipe do Departamento de Fiscalização, no valor global de R\$ 616.316,46 (seiscentos e dezesseis mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos), sendo que o Cofen repassará o valor de R\$ 585.500,64 (Quinhentos e oitenta e cinco mil, quinhentos reais e sessenta e quatro centavos) os repasses serão realizados de forma parceladas, conforme cláusula segunda do referido Acordo, todas as documentações pertinentes ao referido Convênio, estão autuadas no PAD n. 67/2020, o valor da contrapartida deste Regional foi de R\$ 30.815,82 (trinta mil, oitocentos e quinze reais e oitenta e dois centavos) a qual será repassada também de forma parcelada, em atendimento às cláusulas acordadas. As prestações de contas serão realizadas durante os exercícios de 2021, 2022 e 2023 e encaminhadas em tempo hábil ao Federal, conforme o que preceitua o disposto no respectivo Acordo de Contribuição consoante a Resolução Cofen n. 555/2017.

Recebemos ainda do Cofen, por meio do Acordo Formal de Contribuição n. 008/2020 o valor de R\$ 235.140,00 (Duzentos e trinta e cinco mil cento e quarenta reais) através de solicitação de FUNAD, para cumprimento das obrigações financeiras deste Regional no que tange às despesas com pessoal exclusivamente até o dia 31 de dezembro de 2020. As documentações estão acostadas ao PAD Coren-RO n. 181/2020 e a prestação de contas também será encaminhado ao Cofen, em tempo hábil.

Em meados de novembro do exercício de 2020 foi dado início a apresentação de projetos para solicitação de convênio junto ao Conselho Federal, através de PLATEC para modernização de parque tecnológico e aquisição de imóveis para instalação das Subseções do Coren-RO nos municípios de Ariquemes, Cacoal, Ji-Paraná e Vilhena, os mesmos foram aprovados pelo Cofen, porém os recursos financeiros serão repassados apenas no exercício de 2021.

5. Elaboração e/ou Atualização de Checklist, Decisão e Manual

- Adaptação de nota de análise para pagamento de empresa prestadora de serviços de engenharia e obra;
- Elaboração da minuta de Decisão que estabelece a Anuidade, Taxas e Serviços cobrados aos profissionais de Enfermagem e Pessoas Jurídicas para o exercício de 2020;

- Elaboração da minuta de Decisão que aprova a proposta orçamentária do exercício de 2021;
- Adaptação da nota de análise para pagamento das diárias;

6. Cursos e Treinamentos

Durante o exercício de 2020 não houve treinamento presencial, devido o cenário de pandemia causado pelo coronavírus.

Porém, esta empregada se manteve assídua nas *lives* realizadas pelo Tribunal de Contas da União pelo seu canal oficial no youtube, bem como, da reunião virtual realizada pelo Conselho Federal de Enfermagem, ambas sobre as diretrizes para os elementos do conteúdo dos relatórios de gestão e prazos para prestação de contas do exercício de 2020.

7. Principais Constatações e Providências Adotadas

Conforme já citado anteriormente a Unidade de Controle Interno é composta apenas por uma empregada, tornando fatigante uma atuação mais profunda sobre todas as áreas que lhe é pertinente. Contudo, durante o exercício de 2020 as principais constatações foram acerca dos processos de pagamentos, tais como concessão de auxílios de representação, diárias, para providências de juntadas de documentação hábil para formalização do processo.

Através do Memorando n. 04/2020 foi recomendado à abertura de procedimento administrativo para contratação de empresa especializada em realizar sanitização de ambientes, atendendo todas as normas técnicas das autoridades de saúde, devido à pandemia causada pelo coronavírus. A recomendação foi acatada e consequentemente instituído o processo administrativo para contratação de empresa especializada.

Pelo despacho n. 01/2020 foi recomendado que os empregados públicos não utilizassem a o código da operadora 021 para realizar ligações, devido este Coren-RO não manter contato com a Embratel, desde setembro de 2019. Até o final do exercício a UCI não foi notificada quanto a providência tomada.

Despacho n. 10/2020, devolvido processo de pagamento da empresa Rede Nacional de Aprendizagem – RENAPSI para juntada das documentações correspondentes à repactuação de valores, para a efetuação do pagamento. A diligência foi atendida pela Gestão de Contratos.

Despacho n. 11/2020, devolvido processo de pagamento da Imprensa Nacional, devido ausência de termo aditivo, bem como de certidões de regularidade fiscais. A diligência foi atendida pela Gestão de Contratos.

Despacho n. 12/2020, devolvido processo de pagamento da empresa G3 Comércio e Serviços Ltda EPP, devido a ausência do termo aditivo ao contrato. A diligência foi atendida pela Gestão de Contratos.

8. Cumprimento das determinações expedidas pelo Tribunal de Contas da União

SEDE: Rua Marechal Deodoro, 2621 – Centro – CEP: 76.801-106 – Porto Velho/RO – Fones: (69) 3223-4737.

SUBSEÇÃO CACOAL: Av. Belo Horizonte, 2900, sala 6 – Jardim Clodoaldo – CEP: 76.963-692 – Cacoal/RO – Fone/Fax: (69) 3443-4558

SUBSEÇÃO JI-PARANÁ: Av. Marechal Rondon, 870, Sala 122 – Centro – CEP: 76.900-082 – Ji-Paraná/RO – Fone/Fax: (69) 3422-0758

SUBSEÇÃO VILHENA: Av. Gonçalves Dias, 191, sala 03 – Centro – CEP: 76-988-055 – Vilhena/RO – Fone/Fax: (69) 98143-6125

www.coren-ro.org.br

No exercício de 2020, o Coren-RO deu continuidade com as atividades de cumprir periodicamente as exigências emanadas pelo TCU, no que diz respeito aos procedimentos para inserção de conteúdos mínimos divulgados ativamente a fim de cumprir os dispositivos da LAI – Lei de Acesso a Informação (Lei n. 12.527/2011) pelo Sistema Cofen/Conselhos Regionais.

Cabe registrar que a Comissão da Lei de Acesso à Informação, composta pelos empregados do Conselho Federal, estão sempre acompanhando e supervisionando as publicações dos Regionais, com intuito de orientar quanto à alimentação diária, atualizada e correta das informações disponibilizadas na plataforma da transparência de cada Regional.

No tocante a Instrução Normativa do TCU n. 84/2020 este Regional informa que, até a conclusão deste documento, a estrutura da Unidade de Controladoria Interna não está composta por Auditor Interno, porém foi dado início às providências necessárias para cumprimento da norma retromencionada.

9. Resultados da Gestão, Quanto à Eficácia e Eficiência

O exercício de 2020 foi, especialmente, difícil, contudo, demos continuidade nas ações do Conselho, observando que, mesmo com as dificuldades e incertezas, avaliamos os atos administrativos praticados pela Gestão, positivamente, não vislumbramos situações que caracterizassem atos ilegítimos ou ingerência.

Por fim, ainda que a avaliação seja positiva, entendemos que os gestores possam aprimorar as atividades administrativas, capacitar os servidores do Coren-RO, com vistas a melhorar, otimizar, bem como, realizar acompanhamento mais efetivo no que diz respeito ao planejamento e estabelecimento de metas a serem alcançadas, dar especial atenção aos procedimentos arrecadatórios, no intuito de possibilitar a independência financeira, a manutenção da sede e subseções, buscando estratégias para reduzir a inadimplência e continuar prestando os serviços aos profissionais de Enfermagem e sociedade em geral com qualidade e eficiência.

É o Relatório.

Porto Velho – RO, 05 de janeiro de 2021.

Mara Rúbia F. de Oliveira Sousa
Controladora Interna
Portaria Coren-RO n. 137/2014